



LEI Nº 824/2000
De 04 de julho de 2000.

“Autoriza prorrogação do prazo de vigência da Lei Municipal nº 781/99, que dispõe sobre contratação pelo SAAE de pessoal específico para execução de serviços essenciais e dá outras providências”.

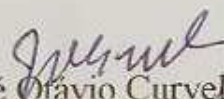
Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

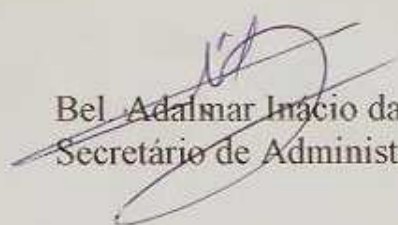
Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da Lei Municipal nº 781/99, de 19 de abril de 1999, que concede ao Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE de Itapetinga, permissão para contratação de trabalhadores, em caráter de urgência, a fim de execução de serviços essenciais, de excepcional interesse público, consoante o inciso IX da Constituição Federal, c/c inciso VII, do art. 17, da lei Orgânico do Município de Itapetinga.

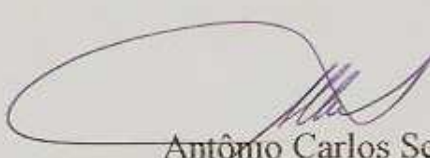
Art. 2º. – O pessoal a ser contratado compreenderá a atividade de pedreiro, servente e outros serviços gerais, e seu assalariamento obedecerá aos valores correntes de mercado.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2000.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Antônio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda